



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N° 4.943, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a denominação de Rua Professora Raymunda Barros, no Bairro Palmeiras, a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada, sem nomenclatura oficial, oriunda do desmembramento da propriedade do Sr. José Schiavon, que tem início na Rua Francisco Teixeira de Abreu, ao lado do nº 1.850, e cadastrada sob o código de logradouro nº 9764, passa a denominar-se Rua Professora Raymunda Barros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de dezembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 21/12/2021